



PROCON

CAMPO MOURÃO

OFÍCIO nº 03/2026 - PROCON

Campo Mourão, 11 de fevereiro de 2026.

Assunto: Resposta de Requerimento

Ilustríssimo Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 11/2026- GAB/PRES, envio resposta anexa ao processo nº 1305/2026.

Certos que podemos contar com vossa colaboração na proteção dos consumidores, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Edilson Moreira Cordeiro
Diretor do Procon/CM

Ilustríssimo Senhor
Jadir Soares
Presidente da Câmara de Vereadores



Protocolo nº 1305/2026

Em atendimento ao Ofício nº 11/2026-GAB/PRES, que encaminhou o Requerimento nº 406/2025 de autoria do Ilustre Vereador Devanildo Parma Bassi acerca de ações realizadas contra comercialização de combustível adulterado, esclarece-se que:

1. O Procon/CM, como órgão de defesa do consumidor, está constantemente atento às denúncias e possíveis adulterações de combustível no município, realizando fiscalizações de rotina, treinamentos com o Procon de Maringá e desde 2023 possui parceria com a UTFPR -Campus de Campo Mourão para realização de testes.

Por meio da Inexigibilidade nº 013/2023, realiza-se análise nos seguintes combustíveis automotivos: gasolina comum, gasolina aditivada, etanol, diesel s500 e diesel s10, especificamente sobre a proporção de álcool e água na gasolina e ensaios de aspecto, cor, passa específica a 20C, teor alcoólico e PH.

A coleta é realizada por servidores do Procon, seguindo as premissas da ANP e a análise segue os preceitos da ISSO 17025, normas ABNT e demais recomendações da ANP. Todavia, ao constatar alguma irregularidade no combustível ainda não é possível aplicar sanção administrativa por adulteração, pois o laboratório da UTFPR com o qual temos parceria ainda não é acreditado¹, conforme determina a ANP e INMETRO. Nas próximas fases da parceria, pretende-se enviar as amostras irregulares para o único laboratório creditado do estado, situado em Curitiba.

No tocante à fiscalização de quantidade de combustível efetivamente fornecida nas bombas, o Procon age quando é provocado por denúncias, uma vez que tal aferição já é realizada periodicamente pela ANP.

2. As denúncias são realizadas por telefone e whatsapp, majoritariamente anônimas.

3. As fiscalizações e coletas ocorrem todos os meses, sendo uma média de 08 postos mensais. A última fiscalização ocorreu em dezembro/2025 e não houve alteração nos laudos fornecidos pela UTFPR.

¹ Um laboratório é acreditado após receber o reconhecimento do INMETRO. <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/acreditacao/qual-a-definicao-de-laboratorios-acreditados-x-laboratorios-rastreados> acesso em 29 de nov. de 2025.



4. Não houve fiscalização em conjunto com a ANP ou IPEM nos últimos 12 meses, pois os referidos órgãos não dispõem de pessoal efetivo para realizar ações em cidades do interior. Todavia, o contato deste Procon com os Órgãos de fiscalização é rotineiro e eventuais dúvidas procedimentais são esclarecidas.

Campo Mourão/PR, 14 de janeiro de 2026.

Izabel Raczenski Varea
Assessora

Edilson Moreira Cordeiro
Diretor